

EDITAL 0001/2024

Processo Administrativo 0001/2024 (PA/INDSH/CIIR)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DE DIGITALIZADORA DE IMAGENS (CR), incluído a manutenção corretiva e preventiva, calibração, reposição de peças e acessórios e/ou substituição de equipamento, em conformidade com as marcas e modelos sugeridos abaixo para atendimento de demanda no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2017, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará –SESPA.

II. ESPECIFICAÇÃO DE MODELOS E QUANTIDADE

Modelo - Sugestão:

- FCR PRIMA T2.
- Digitalizador de Imagem CR marca fujifil.
- 05 Unidade de Cassete.
- Velocidade de Processamento de 73 Ips/horas. Número de Alta Velocidade (5 pixels/mm)

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, tendo em vista a realização de exames e digitalização de imagem, para fechamento de diagnósticos e orientação de conduta médica dos pacientes atendido no CIIR, que ajudará a reduzir o tempo de espera do paciente e a aumentar imensamente a eficácia do fluxo de trabalho do exame.

Considerando a alta demanda de atendimento de pacientes no CIIR e com objetivo de dar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais, maior agilidade no atendimento e maior qualidade nos exames. tendo em vista a cláusula 2.1.1 do tópico OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato de gestão nº002/SESPA/2017, que determina que uma das obrigações do INDSH é assegurar a organização, administração e gerenciamento do CIIR através de desenvolvimento de técnicas modernas necessários à garantia de pleno funcionamento do referido centro. Mediante isso, faz-se necessário a contratação de empresa com expertise em prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA**, conforme descrito no **OBJETO** deste edital.



IV. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR e anexo.

V. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Sra. **Juliana Mourão Santa Brígida**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no inicio deste edital.

As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

Data limite para recebimento de equipe das empresas interessadas, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **20/03/2024**.

Data limite para recebimento das propostas e documentos, considerando as necessidades do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO: **22/03/2024**.

VI. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VII. DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

VIII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

IX. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR em reuniões internas.

O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item V, considerando a necessidade da contratação do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR.



Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.

Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO – CIIR poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

X. DESEMPATE

Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

XI. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato



DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO I

Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II
Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

DOCUMENTOS	
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1 ^a instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis